



Diário Oficial do Município

Edição Nº 1372 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Decreto

Decreto 4812/2026, de 22/07/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.





DECRETO Nº 4812/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE
EXERCÍCIO.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, combinadas com os artigos 7º, 42º, 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, §8 do artigo 165, e artigo 167, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 5.435 de 03 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, II; inciso III e inciso IV.

CONSIDERANDO a necessidade de estagiários;
CONSIDERANDO a necessidade de diárias;
CONSIDERANDO a necessidade de materiais para manutenção de vias;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de software;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de aquecedor;
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ar condicionado;
CONSIDERANDO a necessidade de material de proteção;
CONSIDERANDO a necessidade de materiais;
CONSIDERANDO a necessidade de vencimentos;
CONSIDERANDO a necessidade de restituição ao estado;
CONSIDERANDO a necessidade de serviço de fisioterapia;
CONSIDERANDO a necessidade de serviço de máquinas;
CONSIDERANDO a necessidade de material para manutenção de bens;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de bens;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.
CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801
Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
DECRETA:



Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R\$ 80.312,09 (oitenta mil, trezentos e doze reais e nove centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

11.001.0023.0122.0040.2083 - Departamento do Turismo

33390300000000000000 - Material de consumo - 1962 R\$ 1.500,00

34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente - 1963 R\$ 3.040,32

09.001.0010.0301.0031.2100 - Programa Incentivo Atenção Primária à Saúde - PIAPS

33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica - 1969 R\$ 20.904,37

33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica - 1968 R\$ 1.504,04

09.001.0010.0301.0031.2127 - Atenção à Saúde Bucal - APS

33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal
civil - 1042 R\$ 10.046,75

05.001.0028.0846.0000.2128 - Encargos Especiais

34430930000000000000 - Indenizações e restituições - 1965 R\$ 16.998,34

34430930000000000000 - Indenizações e restituições - 1966 R\$ 8.704,10

34430930000000000000 - Indenizações e restituições - 1966 R\$ 100,00

34430930000000000000 - Indenizações e restituições - 1967 R\$ 10.535,91

07.001.0008.0244.0023.2662 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - CRAS

33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal
civil - 407 R\$ 5.912,18

33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal
civil - 407 R\$ 1.066,08

TOTAL: R\$ 80.312,09

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS



Art. 2º Transferência de crédito nas seguintes dotações orçamentárias,

no montante de R\$ 801.379,58 (oitocentos e um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos):

03.001.0004.0122.0009.2010 - Secretaria de Administração	
33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física - 118	R\$ 20.000,00
05.001.0004.0123.0016.2018 - Secretaria da Fazenda	
33390400000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ - 256	R\$ 1.190,00
06.001.0015.0451.0017.2020 - Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 1868	R\$ 120.000,00
06.002.0015.0452.0018.2025 - Departamento de Serviços Urbanos	
33390300000000000000 - Material de consumo - 300	R\$ 4.340,00
08.005.0012.0122.0026.2041 - Secretaria de Educação - M.D.E.	
33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil - 877	R\$ 182,17
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 875	R\$ 26.234,01
33191130000000000000 - Contribuições patronais - 879	R\$ 10.000,00
03.001.0004.0122.0009.2052 - Manutenção das Obrigações e Benefícios Previdenciários	
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 128	R\$ 200.000,00
11.002.0013.0122.0041.2053 - Departamento da Cultura	
33390140000000000000 - Diárias - civil - 1523	R\$ 700,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS



04.003.0018.0542.0015.2062 - Departamento do Meio Ambiente

33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil -
213

R\$ 10.000,00

09.001.0010.0301.0031.2071 - Atenção Primária à Saúde - A.S.P.S.

33191130000000000000 - Contribuições patronais - 933

R\$ 32.000,00

09.002.0010.0302.0032.2074 - Média e Alta Complexidade - A.S.P.S.

33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal
civil - 983

R\$ 50.000,00

11.001.0023.0122.0040.2083 - Departamento do Turismo

33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica - 1964

R\$ 3.379,57

33390300000000000000 - Material de consumo - 1962

R\$ 3.498,56

33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal
civil - 1420

R\$ 22.788,10

33390300000000000000 - Material de consumo - 1962

R\$ 1.825,00

02.002.0008.0243.0007.2090 - Conselho Tutelar

33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil -
83

R\$ 13.012,09

09.001.0010.0301.0031.2100 - Programa Incentivo Atenção Primária à Saúde - PIAPS

33390300000000000000 - Material de consumo - 1961

R\$ 3.362,30

33390300000000000000 - Material de consumo - 1957

R\$ 915,23

09.003.0010.0305.0033.2101 - Agentes de Combate a Endemias - ACE

33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado - 1691

R\$ 4.000,00

09.002.0010.0302.0032.2104 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil -
1202

R\$ 20.000,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS



33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal
civil - 1724

R\$ 100.000,00

09.001.0010.0301.0031.2127 - Atenção à Saúde Bucal - APS

33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal
civil - 1042

R\$ 6.952,55

09.002.0010.0302.0032.2144 - CAPS - Média Complexidade - F.N.S.

33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil -
1124

R\$ 5.000,00

02.002.0006.0182.0006.2152 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

33390300000000000000 - Material de consumo - 71

R\$ 9.000,00

33390300000000000000 - Material de consumo - 71

R\$ 10.000,00

33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica - 74

R\$ 3.000,00

08.002.0012.0365.0026.2153 - Educação Infantil Pré Escola - Fundeb/70%

33191130000000000000 - Contribuições patronais - 1874

R\$ 120.000,00

TOTAL:

R\$ 801.379,58

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a anulação
da seguinte dotação orçamentária:

03.001.0004.0122.0009.2010 - Secretaria de Administração

33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica - 119

R\$ 20.000,00

05.001.0004.0123.0016.2018 - Secretaria da Fazenda

34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente - 258

R\$ 1.190,00

06.001.0015.0451.0017.2020 - Manutenção de Vias e Áreas Públicas

33390300000000000000 - Material de consumo - 1866

R\$ 120.000,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS



06.002.0015.0452.0018.2025 - Departamento de Serviços Urbanos	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 301	R\$ 4.340,00
08.005.0012.0122.0026.2041 - Secretaria de Educação - M.D.E.	
33390140000000000000 - Diárias - civil - 881	R\$ 82,17
33191130000000000000 - Contribuições patronais - 879	R\$ 100,00
33390140000000000000 - Diárias - civil - 881	R\$ 5.880,01
08.003.0012.0361.0026.2042 - Ensino Fundamental - M.D.E.	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 783	R\$ 10.000,00
08.002.0012.0365.0026.2047 - Educação Infantil Pré-Escola - M.D.E.	
33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização - 727	R\$ 20.000,00
08.004.0012.0366.0026.2048 - Ensino de Jovens e Adultos - EJA - M.D.E.	
33190940000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas - 850	R\$ 54,00
33190130000000000000 - Obrigações patronais - 849	R\$ 100,00
33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 848	R\$ 100,00
33190040000000000000 - Contratação por tempo determinado - 847	R\$ 100,00
03.001.0004.0122.0009.2052 - Manutenção das Obrigações e Benefícios Previdenciários	
33191130000000000000 - Contribuições patronais - 129	R\$ 200.000,00
11.002.0013.0122.0041.2053 - Departamento da Cultura	
33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - 1526	R\$ 700,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS



04.003.0018.0542.0015.2062 - Departamento do Meio Ambiente

33390360000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física -
220

R\$ 10.000,00

09.001.0010.0301.0031.2071 - Atenção Primária à Saúde - A.S.P.S.

33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal
civil - 928

R\$ 32.000,00

09.002.0010.0302.0032.2074 - Média e Alta Complexidade - A.S.P.S.

33390340000000000000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de
contratos de terceirização - 995

R\$ 50.000,00

11.001.0023.0122.0040.2083 - Departamento do Turismo

33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica - 1964

R\$ 1.825,00

02.002.0008.0243.0007.2090 - Conselho Tutelar

33190130000000000000 - Obrigações patronais - 82

R\$ 13.012,09

11.001.0023.0695.0040.2093 - 31º Natal dos Anjos

34490510000000000000 - Obras e instalações - 1509

R\$ 2.788,10

33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição
gratuita - 1502

R\$ 20.000,00

09.001.0010.0301.0031.2100 - Programa Incentivo Atenção Primária à Saúde - PIAPS

34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente - 1959

R\$ 3.362,30

34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente - 1958

R\$ 915,23

09.003.0010.0305.0033.2101 - Agentes de Combate a Endemias - ACE

33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal
civil - 1692

R\$ 3.927,30

33190130000000000000 - Obrigações patronais - 1693

R\$ 72,70

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS



09.002.0010.0302.0032.2104 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

33191130000000000000 - Contribuições patronais - 1204 R\$ 20.000,00

03.003.0006.0181.0012.2112 - Manutenção da Segurança Pública

34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente - 1685 R\$ 100,00

11.001.0023.0695.0040.2113 - Promoção de Eventos do Turismo

33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica - 1804 R\$ 6.878,13

09.001.0010.0301.0031.2127 - Atenção à Saúde Bucal - APS

33191130000000000000 - Contribuições patronais - 1840 R\$ 6.952,55

09.002.0010.0302.0032.2144 - CAPS - Média Complexidade - F.N.S.

33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil -
1719 R\$ 100.000,00

34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente - 1136 R\$ 5.000,00

02.002.0006.0182.0006.2152 - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC

34490510000000000000 - Obras e instalações - 79 R\$ 9.000,00

34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente - 80 R\$ 10.000,00

34490510000000000000 - Obras e instalações - 79 R\$ 3.000,00

08.002.0012.0365.0026.2153 - Educação Infantil Pré Escola - Fundeb/70%

33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal
civil - 748 R\$ 120.000,00

TOTAL: R\$ 801.479,58

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o superávit da seguinte dotação orçamentária:

25000001 - Recurso Livre - Impostos R\$ 4.540,32

27011006 - Videomonitoramento N° 22/1200-0000504-6 R\$ 16.998,34

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS



25000001 - Recurso Livre - Impostos

R\$ 10.535,91

26211035 - Custeio - EP 1035 - Port. SES 200/2025

R\$ 20.904,37

TOTAL:

R\$ 52.978,94

Art. 5º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação da seguinte receita orçamentária:

41728071102000000000 - Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular - FEAS R\$ 5.912,18

41728071102000000000 - Cofinanciamento Piso Gaúcho Regular - FEAS R\$ 1.066,08

41713501113000000000 - Saúde Bucal - APS R\$ 10.046,75

41321010101990611000 - Aplic.Finac. Videomonitoramento nº 4833/2023 R\$ 8.704,10

41321010101032500000 - Aplic.Financ. Custeio EP 1035 R\$ 1.504,04

TOTAL: R\$ 27.233,15

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE JULHO DE 2026



JERRI ADRIANI MENEGETTI
970.307.080-91
PREFEITO
31/07/2026 13:23:24

Assinatura digital avançada.

JERRI ADRIANI MENEGETTI,

PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE



BRUNA ARNOLD
020.069.320-47
03/08/2026 08:15:01

Assinatura digital avançada.

BRUNA ARNOLD,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1372 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Lei

Lei 5699/2026, de 04/08/2026

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.861, DE 16 DE MAIO DE 2014, COM REDAÇÃO QUE LHE CONFERIU A LEI 4.896/2021, NORMA QUE ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º O *caput* e os incisos do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.861, de 16 de maio de 2014, com redação que lhe conferiu a Lei Municipal nº 4.896/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O COMTUR será composto por 13 (treze) representantes dos seguintes órgãos, entidades públicas e da sociedade civil, sempre indicados por seus dirigentes máximos locais:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo local, sendo no mínimo um lotado na Secretaria Municipal pertinente ao Turismo;

II - 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Dois Irmãos;

III - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura;

IV - 01 (um) representante da área de Gastronomia;

V - 01 (um) representante da área de Hotelaria;

VI - 01 (um) representante da área de agências de Turismo;

VII - 01 (um) representante das empresas de Transporte Turístico;

VIII - 01 (um) representante da Associação da Rota Colonial Baumschneis;

IX - 01 (um) representante da Associação Amigos do Patrimônio Histórico e Cultural de Dois Irmãos;

X - 01 (um) representante da Associação dos Artesãos de Dois Irmãos;

XI - 01 (um) representante dos Guias de Turismo cadastrados no Cadastur vinculados ao Município de Dois Irmãos. (NR)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 10:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbe4730162ea4d>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1372 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único. (...) "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS 04 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI

PREFEITO MUNICIPAL.

BRUNA ARNOLD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 10:56:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbe4730162ea4d>

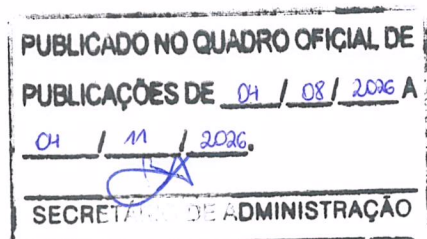




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.699/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026



“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.861, DE 16 DE MAIO DE 2014, COM REDAÇÃO QUE LHE CONFERIU A LEI 4.896/2021, NORMA QUE ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O *caput* e os incisos do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.861, de 16 de maio de 2014, com redação que lhe conferiu a Lei Municipal nº 4.896/2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O COMTUR será composto por 13 (treze) representantes dos seguintes órgãos, entidades públicas e da sociedade civil, sempre indicados por seus dirigentes máximos locais:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo local, sendo no mínimo um lotado na Secretaria Municipal pertinente ao Turismo;

II - 01 (um) representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Dois Irmãos;

III - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura;

IV - 01 (um) representante da área de Gastronomia;

V - 01 (um) representante da área de Hotelaria;

VI - 01 (um) representante da área de agências de Turismo;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



VII - 01 (um) representante das empresas de Transporte Turístico;

VIII - 01 (um) representante da Associação da Rota Colonial Baumschneis;

IX - 01 (um) representante da Associação Amigos do Patrimônio Histórico e Cultural de Dois Irmãos;

X - 01 (um) representante da Associação dos Artesãos de Dois Irmãos;

XI - 01 (um) representante dos Guias de Turismo cadastrados no Cadastur vinculados ao Município de Dois Irmãos. (NR)

Parágrafo único. (...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS 04 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

BRUNA ARNOLD
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 10:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbe4730162ea4d>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1372 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Lei

Lei 5700/2026, de 04/08/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO GRUPO ESCOTEIRO OS MOICANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Grupo Escoteiro Os Moicanos 152, entidade civil sem fins lucrativos, estabelecida Nesta Cidade, na Rua Sede Campestre, nº 96 (fundos), Bairro Industrial, CNPJ de nº 90.543.737/0001-43, com o objetivo de participar das despesas com as atividades desenvolvidas pela entidade, consistente no projeto “Avejan”, a realizar-se no dia 12 de setembro de 2026, até o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 2º Os valores fixados, metas e ações constam do Plano de Trabalho, aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Na aplicação dos recursos públicos recebidos, as beneficiárias deverão observar:

I - as determinações constantes na Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a possibilidade de utilização somente no que estiver previsto no Plano apresentado, pois vedado o emprego em quaisquer outras finalidades, ainda que em caráter emergencial para posterior cobertura;

III - a imperiosidade de prestação de contas no prazo estabelecido no Termo;

§ 1º A entidade beneficiária se responsabiliza, integralmente e isoladamente, por todos os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, acidentários e cíveis decorrentes dos ajustes que firmarem e que envolvam os recursos públicos recebidos em decorrência desta Lei.

§ 2º Ao Município de Dois Irmãos caberá o direito de regresso quando for subsidiariamente, solidariamente ou até isoladamente responsabilizado por qualquer ação ou omissão da beneficiária na consecução dos fins propostos, bem assim, em caso de dano a membro da Associação ou terceiro, em decorrência da aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito

03 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 10:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbe4730162ea4d>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1372 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

2097 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

3.33.50.41.00.00.00 Contribuições

01 Instituição de Caráter assistencial, cultural e educacional

1.759.1059 - F.M.Criança e do Adolescente – FMDCA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 04 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI

PREFEITO MUNICIPAL.

BRUNA ARNOLD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 10:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbe4730162ea4d>

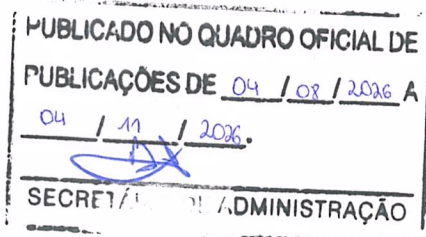




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.700/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO GRUPO ESCOTEIRO OS MOICANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Grupo Escoteiro Os Moicanos 152, entidade civil sem fins lucrativos, estabelecida Nesta Cidade, na Rua Sede Campestre, nº 96 (fundos), Bairro Industrial, CNPJ de nº 90.543.737/0001-43, com o objetivo de participar das despesas com as atividades desenvolvidas pela entidade, consistente no projeto “Avejan”, a realizar-se no dia 12 de setembro de 2026, até o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 2º Os valores fixados, metas e ações constam do Plano de Trabalho, aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Na aplicação dos recursos públicos recebidos, as beneficiárias deverão observar:

I - as determinações constantes na Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a possibilidade de utilização somente no que estiver previsto no Plano apresentado, pois vedado o emprego em quaisquer outras finalidades, ainda que em caráter emergencial para posterior cobertura;

III - a imperiosidade de prestação de contas no prazo estabelecido no Termo;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



§ 1º A entidade beneficiária se responsabiliza, integralmente e isoladamente, por todos os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, acidentários e cíveis decorrentes dos ajustes que firmarem e que envolvam os recursos públicos recebidos em decorrência desta Lei.

§ 2º Ao Município de Dois Irmãos caberá o direito de regresso quando for subsidiariamente, solidariamente ou até isoladamente responsabilizado por qualquer ação ou omissão da beneficiária na consecução dos fins propostos, bem assim, em caso de dano a membro da Associação ou terceiro, em decorrência da aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito

03 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

2097 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

3.33.50.41.00.00.00 Contribuições

01 Instituição de Caráter assistencial, cultural e educacional

1.759.1059 - F.M.Criança e do Adolescente – FMDCA

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 04 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

BRUNA ARNOLD
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 10:56:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbe4730162ea4d>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1372 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Lei

Lei 5701/2026, de 04/08/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R\$ 43.066,66 (quarenta e três mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

10.001.0020.0608.0036.2164 Estruturação da Feira Livre

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento Material Permanente c/1318 _____ R\$ 43.066,66

1.500.0001 Livre Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

10.002.0023.0691.0037.2172 Fest Feira 2026

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ c/1388 _____ R\$ 43.066,66

1.500.0001 Recurso Livre – Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 04 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 10:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbe4730162ea4d>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1372 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI

PREFEITO MUNICIPAL.

BRUNA ARNOLD

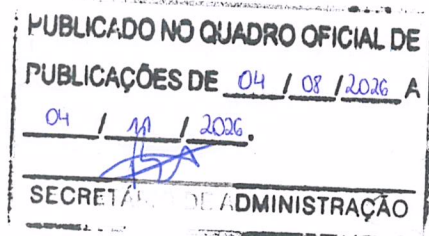
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 10:56 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pbe4730162ea4d>





LEI Nº 5.701/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R\$ 43.066,66 (quarenta e três mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

10.001.0020.0608.0036.2164 Estruturação da Feira Livre

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento Material Permanente c/1318 _____ R\$ 43.066,66

1.500.0001 Livre Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

10.002.0023.0691.0037.2172 Fest Feira 2026

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros PJ c/1388 _____ R\$ 43.066,66

1.500.0001 Recurso Livre – Impostos





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 04 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

BRUNA ARNOLD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 10:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbe4730162ea4d>



"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



Diário Oficial do Município

Edição Nº 1372 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Lei

Lei 5702/2026, de 04/08/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R\$ 10.415,96 (dez mil, quatrocentos e quinze reais, noventa e seis centavos), na seguinte classificação orçamentária:

10 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

001 Agricultura

0020 Agricultura

0608 Promoção da Produção Agropecuária

0036 Desenvolvimento do Agronegócio

1065 Projeto Patrulha Agrícola

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo _____ R\$ 10.415,96

1.500.0001 Livre Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

10.002.0023.0691.0037.2172 Fest Feira 2026

3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições c/1383 _____ R\$ 100,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/1384 _____ R\$ 6.980,00





Diário Oficial do Município
Edição Nº 1372 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.90.31.00.00.00.00 1386	Material, bem ou serviço de	distribuição gratuita	c/
3.3.3.90.36.00.00.00.00 1387	Outros Serviços de	Terceiros PF	c/
3.3.3.90.39.00.00.00.00 1388	Outros Serviços de	Terceiros PJ	c/
3.3.3.90.40.00.00.00.00 1389	Serviços de Tec. da Informação	e Comunicação PJ	c/
3.3.3.90.47.00.00.00.00 1390	Obrigações tributárias	e contributivas	c/

1.500.0001 Recurso Livre – Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 04 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI

PREFEITO MUNICIPAL.

BRUNA ARNOLD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 10:56:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbe4730162ea4d>

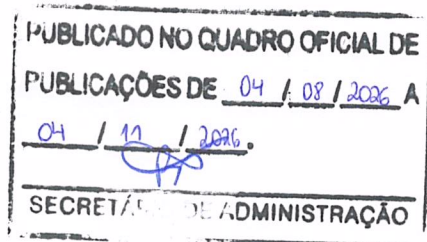




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.702/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2026, no montante de R\$ 10.415,96 (dez mil, quatrocentos e quinze reais, noventa e seis centavos), na seguinte classificação orçamentária:

10 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

001 Agricultura

0020 Agricultura

0608 Promoção da Produção Agropecuária

0036 Desenvolvimento do Agronegócio

1065 Projeto Patrulha Agrícola

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo _____ R\$ 10.415,96

1.500.0001 Livre Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

10.002.0023.0691.0037.2172 Fest Feira 2026

3.3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições c/1383 _____ R\$ 100,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/1384 _____ R\$ 6.980,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



3.3.3.90.31.00.00.00.00	Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	c/
1386		R\$ 1.000,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	PF c/
1387		R\$ 500,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	PJ c/
1388		R\$ 735,96
3.3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	PJ c/
1389		R\$ 1.000,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações tributárias e contributivas	c/
1390		R\$ 100,00
1.500.0001	Recurso Livre – Impostos	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS 04 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

BRUNA ARNOLD
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 10:56:03 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbe4730162ea4d>



"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801



Diário Oficial do Município

Edição Nº 1372 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Lei

Lei 5703/2026, de 04/08/2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL BICENTENÁRIO DE DOIS IRMÃOS (1829–2029).

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal 'Bicentenário de Dois Irmãos (1829–2029)', destinado ao planejamento, coordenação e execução das ações comemorativas relativas aos 200 anos de fundação histórica e colonização do Município, a ser celebrado em 29 de setembro de 2029.

Art. 2º São objetivos do Programa:

1. Preservar a memória histórica;
2. Valorizar o patrimônio;
3. Fortalecer a identidade cultural;
4. Incentivar cultura, educação, turismo, esporte e economia criativa;
5. Estimular a participação da comunidade;
6. Promover intercâmbios culturais;
7. Criar legados permanentes.

Art. 3º Fica autorizada a criação da Comissão Organizadora do Bicentenário de Dois Irmãos, composta por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, além de integrantes da sociedade civil.

Art. 4º Compete à Comissão elaborar o plano de ações, propor o calendário oficial, incentivar a participação das instituições, coordenar projetos de memória, buscar recursos e acompanhar a execução.

Art. 5º O Programa poderá contemplar livros, documentários, exposições, festivais, projetos educativos, roteiros turísticos,





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1372 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

restauração de bens históricos, memoriais e museus.

Art. 6º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias para execução das ações.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

DOIS IRMÃOS, RS 04 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI

PREFEITO MUNICIPAL.

BRUNA ARNOLD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE LEI Nº 5.703/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

PUBLICAÇÕES DE 04 / 08 / 2026 A

04 / 11 / 2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ‘BICENTE-
NÁRIO DE DOIS IRMÃOS (1829–2029)’.”**

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal 'Bicentenário de Dois Irmãos (1829–2029)', destinado ao planejamento, coordenação e execução das ações comemorativas relativas aos 200 anos de fundação histórica e colonização do Município, a ser celebrado em 29 de setembro de 2029.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- a) Preservar a memória histórica;
- b) Valorizar o patrimônio;
- c) Fortalecer a identidade cultural;
- d) Incentivar cultura, educação, turismo, esporte e economia criativa;
- e) Estimular a participação da comunidade;
- f) Promover intercâmbios culturais;
- g) Criar legados permanentes.

Art. 3º Fica autorizada a criação da Comissão Organizadora do Bicentenário de Dois Irmãos, composta por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, além de integrantes da sociedade civil.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”

Rua Berlim, 240 – Centro – Cx. P. 141 – 93.950-000 – Dois Irmãos/RS
Home Page www.doisirmaos.rs.gov.br – e-mail gabinete@doisirmaos.rs.gov.br
Telefone: (51) 3564-8801





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dois Irmãos
Gabinete do Prefeito



Art. 4º Compete à Comissão elaborar o plano de ações, propor o calendário oficial, incentivar a participação das instituições, coordenar projetos de memória, buscar recursos e acompanhar a execução.

Art. 5º O Programa poderá contemplar livros, documentários, exposições, festivais, projetos educativos, roteiros turísticos, restauração de bens históricos, memoriais e museus.

Art. 6º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias para execução das ações.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2027.

DOIS IRMÃOS, RS 04 DE AGOSTO DE 2026.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

BRUNA ARNOLD
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.


JERRI ADRIANI MENEGHETTI
PREFEITO MUNICIPAL.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 10:56:03.00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbe4730162ea4d>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 1372 - Ordinária
Dois Irmãos - Rio Grande do Sul, 5 de Agosto de 2026

secretaria

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

Outros

Outros 244/2026, de 05/08/2026

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

O Município de Dois Irmãos/RS torna pública a Retificação nº 05 do Edital de Concurso Público nº 116/2026, destinada ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva do quadro permanente. A retificação possibilitará a devolução de valor de inscrição aos candidatos que justificadamente (comprovante da inscrição e do pagamento) estiverem inscritos em outro certame na mesma data de 30.08.2026. Dois Irmãos – RS, 05 de agosto de 2026. Jerri Adriani Meneghetti - Prefeito Municipal.

Outros 245/2026, de 05/08/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N.º 8/2026

O Município de Dois Irmãos torna público a RETIFICAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Edital n.º 8/2026 – Objeto: seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no edital, Lei Aldir Blanc. Apresentação de Proposta/Plano de trabalho **ALTERADA para o período** de 06/08/2026 até 09/09/2026. O edital encontra-se na Prefeitura Municipal, no horário de expediente ou no site www.doisirmaos.rs.gov.br. Informações, pelo fone (51) 3564-8825. Dois Irmãos, 05/08/2026. JERRI ADRIANI MENEGHETTI Prefeito Municipal.

Outros 246/2026, de 05/08/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 30/2026

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, comunica que, em despacho proferido no processo nº 30/2026, o Sr. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal, reconheceu ser Dispensa de Licitação para contratar **UBUNTU CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA** para a prestação de serviços de internação psiquiátrica para desintoxicação do paciente G.B., conforme o que determina o despacho judicial nº 5002727-27.2026.8.21.0145/RS. Fundamento: LEI Nº 14.133/21, Art. 75 inciso VIII. Dois Irmãos, 05 de agosto de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 10:56:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pbe4730162ea4d>



LUCIELI MORAES
026.445.530-40
Auxiliar Administrativo
05/08/2026 10:56:58

Assinatura digital avançada.